



J. J. S.
SILVA:2178405600015
4

Digitally signed by J. J. S. SILVA:2178405600015
DN: cn=J. J. S. SILVA:2178405600015 o=PM Juazeiro
de Juazeiro, ou=CP, email=jjsilva@juazeiro.ba.br
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-04-23 18:05:03.00

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 3.262, DE 23 DE ABRIL DE 2025
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.260, DE 3 DE ABRIL DE 2025, AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.262/2025

Revoga a Lei Municipal nº 3.260, de 3 de abril de 2025, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, inciso IV, V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial destinado à criação de Unidade Orçamentária, bem como ação orçamentária a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhado, conforme abaixo:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
14.14	SECRETARIA DE GOVERNO, GESTÃO E INOVAÇÃO			
14.14.001	FUNDO DE COMBATE À FOME			
08.244.013.2.182	FORTALECIMENTO DO SISAN - SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
	Material de consumo	3390.30	1.500	30.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3390.32	1.500	100.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	5.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	50.000,00
	Subvenções Sociais	3350.43	1.500	50.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3390.48	1.500	100.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	10.000,00





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

08.244.013.2.183	REALIZAÇÃO DE AÇÕES E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3390.32	1.500	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	10.000,00
	Subvenções Sociais	3350.43	1.500	10.000,00
08.244.013.2.184	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3390.32	1.500	500.000,00
08.244.013.2.185	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	50.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	50.000,00
	Subvenções Sociais	3350.43	1.500	50.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	50.000,00
08.244.013.2.186	INICIATIVAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS DE COMBATE À FOME E SEGURANÇA ALIMENTAR			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	50.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	50.000,00
08.244.013.2.181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO			
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3190.11	1.500	50.000,00
	Obrigações Patronais	3190.11	1.500	5.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.500	20.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	5.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	20.000,00
	Subvenções Sociais	3350.43	1.500	5.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			1.300.000,00
	TOTAL GERAL			1.300.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

		Em R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
19.19	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
19.19.000	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
13.392.010.2.057	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	1.300.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			1.300.000,00
	TOTAL GERAL			1.300.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD na referida ação orçamentária criada no art. 1º desta Lei, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025 e Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.260, de 3 de abril de 2025.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 307/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Revoga a Lei Municipal nº 3.260, de 3 de abril de 2025, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo (Mensagem nº 010, de 7 de abril de 2025), Projeto de Lei/Autógrafo nº 3.981, de 23 de abril de 2025), tombada sob nº 3.262, de 15 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

